



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050560.000169/2025-36

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes, insumos e a cessão, em regime de comodato, de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados na rede hospitalar, unidades e centros de saúde do Município de Marabá-PA, garantindo a oferta de exames laboratoriais fundamentais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes.

O Município de Marabá integra o 11º Centro Regional, abrangendo a Região Carajás e a Região de Tucuruí, sendo um polo logístico interligado ao território nacional por rodovias, vias aéreas, ferroviárias e fluviais. Segundo o IBGE (2022), Marabá é a quinta cidade mais populosa do Pará, com 266.536 habitantes, e, considerando a população flutuante, esse número é ampliado pelo Ministério da Saúde para 303.389 habitantes para fins de repasse de recursos do SUS. Ademais, a cidade possui pactuação com 22 municípios, ampliando sua cobertura de serviços de saúde para aproximadamente 1.377.054 pessoas.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município realizam, mensalmente, cerca de 20.200 atendimentos, totalizando 242.400 consultas anuais. O Hospital Materno Infantil de Marabá atende aproximadamente 9.000 pacientes por ano, enquanto o Hospital Municipal contabiliza uma média mensal de 10.600 atendimentos, com leitos de UTI e UCE, além da realização de cirurgias eletivas e de emergência. Nos laboratórios municipais, incluindo LACEM, CTA, Carlos Barreto, Hospital Municipal de Marabá, Hospital Materno Infantil e postos de coleta, são realizados, em média, 150.000 exames mensais, totalizando 1.800.000 exames anuais, sendo essenciais para diagnóstico e tratamento de diversas condições clínicas.

A contratação não utilizará o sistema de registro de preços e será conduzida na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, em lote único, garantindo a compatibilidade entre os reagentes e os equipamentos cedidos. A aquisição tem natureza continuada, sendo essencial para manter a assistência laboratorial eficiente e ininterrupta.

Por fim, considerando que os exames laboratoriais são indispensáveis para o diagnóstico, monitoramento contínuo e tratamento eficaz dos pacientes, a contratação com natureza continuada apresenta vantagens significativas, tais como a garantia de fornecimento ininterrupto dos insumos, manutenção regular dos equipamentos laboratoriais e maior previsibilidade orçamentária.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Média e Alta Complexidade (DMAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá estar cadastrada na Vigilância Sanitária Municipal e possuir Responsável Técnico, conforme normas do Ministério da Saúde.

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, Expedir e

Transportar correlatos.

Caso a licitante não seja a responsável direta pelo o transporte, deverá apresentar declaração de que o realizará com terceiros autorizado pela ANVISA.

Certificado de registro no Ministério da Saúde dos Reagentes e Equipamentos.

Ceder equipamentos e aparelhos para realização dos exames, em regime de comodato, comprovado por nota fiscal e/ou in voice com o NÚMERO DE SERIE do equipamento, com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Apresentar catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário.

Deverá estar acompanhando a proposta, catálogos ou documentos oficiais, dos fabricantes dos equipamentos responsáveis pela leitura dos exames e da solução de LIS e interfaceamento dos equipamentos, comprovando todas as exigências mínimas exigidas, sob pena de desclassificação.

Contrato entre a empresa e um laboratório de apoio, constando todos os exames que contemplam o contrato, exames especiais e confirmatórios, para que o município não fique desassistido por eventualidades que possam ocorrer, com capacidade e especialização adequada para atendimento da demanda, durante o período destinado a correção ou substituição do equipamento, como condição para assinatura do contrato.

O período máximo para destinação das amostras ao laboratório de apoio não excederá 30 (trinta) dias, período no qual a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à manutenção/substituição do equipamento responsável pelos exames porventura terceirizados.

Apresentar o plano de logística, no ato de assinatura do contrato, em atendimento ao chamado de manutenção corretiva que deve ser disponibilizado para cobrir as necessidades do Contrato.

Treinamento mínimo de 3 (três) dias de rotina consecutivos, em três turnos (manhã, tarde e noturno), onde couber, para todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento instalado para realização dos testes. O treinamento deverá ser realizado *in loco*, a partir da entrega do equipamento, conforme cronograma apresentado à Administração no ato de assinatura do contrato, com a respectiva emissão de certificado aos servidores treinados.

A Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, societário, ou contrato de prestação de serviços, equipe composta por Assessor Técnico, Assessor Científico e para instalação, configuração e start da solução de LIS, com experiência comprovada, através Certificado de Treinamento nos equipamentos e na solução de LIS, emitidos pelos Fabricantes do Equipamento, juntando ainda cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

A contratação tem natureza continuada, pois se trata da aquisição de testes e insumos laboratoriais e cessão de equipamentos laboratoriais fundamentais para a manutenção dos serviços de saúde no município. A realização ininterrupta de exames laboratoriais é essencial para o diagnóstico, monitoramento e tratamento adequado dos pacientes atendidos na rede pública de saúde, de modo que a interrupção desse fornecimento comprometeria diretamente a assistência hospitalar e ambulatorial, gerando impactos negativos na qualidade dos serviços prestados e no atendimento da população.

Declarações

Declaração de que atenderá aos chamados de assistência técnica/científica em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Declaração de que todos os prazos de atendimento (Técnico ou Científico) deverá seguir o regime 24x7.

Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao Contratante, os equipamentos solicitados em comodato em total consonância com o Termo de Referência.

Declaração de que o licitante se compromete a iniciar o processo de substituição do equipamento ofertado, caso o mesmo venha a apresentar problemas técnicos que não sejam solucionados em até 10 (dez) dias após a intervenção técnica ao equipamento.

Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, Sistema de

Interfaceamento entre os equipamentos de automação com o Sistema de Gestão Laboratorial (LIS) utilizado pela instituição, assumindo todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento, sendo este software compatível com o Sistema de Gestão Laboratorial utilizado pelo Laboratório durante o período do contrato, sem ônus para a instituição.

Declaração que a licitante se compromete a disponibilizar os resultados dos testes via internet.

Da exigência de carta de solidariedade

3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante ou fornecedor oficial, que assegure a execução do contrato.

3.2. De acordo com os Acórdãos 224/2020 - Plenário e 9277/2021 - Segunda Câmara do TCU, **a exigência de uma declaração do fabricante ou de seu canal oficial de revenda só é admitida quando for imprescindível à execução do objeto, situação que deve ser tecnicamente justificada e publicamente fundamentada.**

3.3. A exigência da carta de solidariedade do fabricante como requisito à contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a plena execução do objeto contratual, assegurando a compatibilidade dos insumos e equipamentos laboratoriais fornecidos, bem como a prestação de suporte técnico adequado ao longo da vigência contratual.

3.4. A presente contratação possui natureza continuada, o que significa que não será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, impossibilitando o cadastro reserva de fornecedores interessados. Dessa forma, qualquer falha na entrega ou na execução do contrato poderá resultar na descontinuidade dos serviços laboratoriais essenciais. Para mitigar esse risco, a exigência da carta de solidariedade do fabricante torna-se ainda mais necessária, garantindo que a empresa contratada tenha respaldo técnico e operacional para cumprir integralmente suas obrigações contratuais dentro dos prazos e condições estabelecidos.

3.5. Em análise histórica dos contratos anteriores para fornecimento do objeto em questão, foram verificados problemas recorrentes relacionados à entrega, instalação e efetivo funcionamento dos equipamentos cedidos em regime de comodato. Tais falhas resultaram em atrasos na disponibilização dos serviços laboratoriais, prejudicando a assistência aos pacientes e comprometendo a eficiência da rede pública de saúde.

3.6. Diante desse cenário, a comprovação de fornecimento do aparelho por parte do fabricante, sua autorizada ou fornecedora oficial, é imprescindível para atestar a entrega dos equipamentos na forma e prazos estipulados no edital, evitando atrasos e garantindo que os equipamentos disponibilizados atendam aos requisitos técnicos exigidos.

3.7. Além disso, essa exigência resguarda a administração pública contra o risco de fornecimento de equipamentos não homologados, sem garantia ou sem suporte técnico adequado, assegurando que apenas empresas devidamente autorizadas tenham condições de fornecer e prestar assistência técnica ao longo do contrato.

3.8. Portanto, a exigência da carta de solidariedade do fabricante está alinhada ao interesse público e ao princípio da eficiência, prevenindo problemas operacionais, garantindo a regularidade dos serviços laboratoriais e evitando prejuízos decorrentes da entrega inadequada de equipamentos essenciais à saúde pública. A contratação deverá observar as especificações mínimas dos equipamentos necessários para a realização dos exames laboratoriais, garantindo que atendam plenamente às necessidades do município. Cabe destacar que existem diversas marcas e modelos no mercado capazes de atender aos requisitos técnicos exigidos, desde que respeitem os critérios mínimos estabelecidos, assegurando a compatibilidade, precisão e confiabilidade dos resultados laboratoriais. Dessa forma, busca-se ampliar a competitividade do certame licitatório sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Garantia da contratação

3.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

3.10. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para avaliar a viabilidade e efetividade da contratação, **foram avaliadas três soluções distintas:**

A **primeira alternativa** consiste na aquisição dos equipamentos e dos reagentes separadamente, o que implicaria em um alto custo inicial para a compra dos equipamentos laboratoriais e necessidade de manutenção direta por parte do município. Além disso, essa opção exigiria maior planejamento para reposição contínua dos reagentes e eventual necessidade de adequação técnica dos equipamentos adquiridos.

A **segunda solução** analisada é a locação dos equipamentos laboratoriais com aquisição separada dos reagentes. Essa alternativa reduz o investimento inicial em equipamentos, porém, pode representar um custo operacional elevado ao longo do tempo devido às taxas de locação e a possível incompatibilidade entre reagentes adquiridos e equipamentos alugados.

A **terceira opção** considerada é a aquisição dos reagentes com a cessão dos equipamentos em regime de comodato. Esse modelo garante a compatibilidade entre os insumos e os equipamentos laboratoriais, evitando a necessidade de ajustes técnicos e garantindo a precisão dos exames. Além disso, transfere ao fornecedor a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, reduzindo os custos operacionais do município e assegurando a continuidade do serviço sem necessidade de aquisição de novos aparelhos.

Diante da análise das opções disponíveis, **conclui-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos reagentes com a cessão dos equipamentos em comodato**, pois garante maior eficiência operacional, continuidade dos exames laboratoriais e otimização dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, a cessão de equipamentos laboratoriais automatizados e semi-automatizados em regime de comodato, a garantia de suporte técnico e treinamento aos profissionais da saúde para correta utilização dos equipamentos, além da implementação de um planejamento logístico eficiente para reposição contínua dos insumos e minimização dos riscos de descontinuidade dos serviços laboratoriais.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade de assistência técnica contínua por parte da empresa contratada, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados.

A contratada deverá também manter contrato entre a empresa e um laboratório de apoio, constando todos os exames que contemplam o contrato, exames especiais e confirmatórios, para que o município não fique desassistido por eventualidades que possam ocorrer, com capacidade e especialização adequada para atendimento da demanda, durante o período destinado a correção ou substituição do equipamento.

A contratada deverá fornecer treinamento gratuito aos técnicos que irão operacionalizar a os equipamentos e solução LIS, durante o tempo necessário para o bom uso do mesmo, a ser agendada a critério da Coordenação Geral de Laboratório.

A Contratada deverá manter em seu quadro funcional, societário, ou contrato de prestação de serviços, equipe composta por Assessor Técnico, Assessor Científico e para instalação, configuração e start da solução de LIS, com experiência comprovada, através Certificado de Treinamento nos equipamentos e na solução de LIS, emitidos pelos Fabricantes do Equipamento, juntando ainda cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

Manter escala de trabalho 24x7, de modo que a assistência técnica e científica possa ser acionada independentemente do dia e horário, considerando a natureza da contratação.

Sistema de Interfaceamento entre os equipamentos de automação com o Sistema de Gestão Laboratorial (LIS) utilizado pela instituição, assumindo todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento, sendo este software compatível com o Sistema de Gestão Laboratorial utilizado pelo Laboratório durante o período do contrato, sem ônus para a instituição.

Ceder equipamentos e aparelhos para realização dos exames, em regime de comodato, comprovado por nota fiscal e/ou in voice (documento de importação e compra do equipamento, emitido pelo fabricante junto à subsidiária) com o NÚMERO DE SERIE do equipamento, com no máximo 24 (vinte e quatro) meses a contar da fabricação.

A empresa deverá estar cadastrada na Vigilância Sanitária Municipal e possuir Responsável Técnico conforme determina a Legislação Vigente do Ministério da Saúde.

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, Expedir e Transportar correlatos.

Caso a licitante não seja a responsável direta pelo o transporte, deverá apresentar declaração de que o realizará com terceiros autorizado pela ANVISA.

Certificado de registro no Ministério da Saúde dos Reagentes e Equipamentos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem adquiridas será baseada nos dados históricos de exames realizados nas unidades de saúde do município, considerando uma média mensal de aproximadamente 160.000 exames laboratoriais, totalizando 1.900.000 exames anuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA/MÊS	Estimada/Ano
1	FOSFATASE ALCALINA	1.000	12.000
2	ALBUMINA	583	7.000
3	TGO	5.416	65.000
4	TGP	5.416	65.000
5	AMILASE	1.000	12.000
6	BILIRRUBINA TOTAL	1.916	23.000
7	BILIRRUBINA DIRETA	1.916	23.000
8	CALCIO	1.250	15.000
9	COLESTEROL TOTAL	6.000	72.000
10	DIMERO D	834	10000
11	TRANSFERRINA	666	8.000
12	CREATINOFOSFOQUINASE CKMB	1.250	15.000
13	CPK	1.250	15.000
14	FOSFORO	500	6.000
15	CREATININA	5.416	65.000
16	GAMA GT	1.250	15.000
17	FERRITINA	666	8.000
18	GLICOSE	6.250	75.000
19	COLESTEROL HDL	6000	72.000
20	DESIDROGENASE LÁTICA	1000	12.000
21	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2917	35.000
22	TRIGLICERIDEOS	6000	72.000
23	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1000	12.000
24	ACIDO URICO	2667	32.000
25	FERRO SERICO	1250	15.000
26	COLESTEROL VLDL	6000	72.000
27	LIPASE	1250	15.000
28	COLESTEROL LDL	6000	72.000
29	MAGNESIO	667	8.000
30	UREIA	4334	52.000
31	PROTEINA C REATIVA (PCR) TURBIDIMETRIA	4334	52.000
32	HEMOGRAMA COMPLETO	13334	160.000
33	ANALISE DE CARACTÉRES FÍSICO-QUÍMICOS DE URINA	6250	75.000
34	ESTRADIOL	500	6.000

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA/MÊS	Estimada/Ano
35	FSH	834	10.000
36	HCG QUANTITATIVO	334	4.000
37	LH	667	8.000
38	PROGESTERONA	500	6.000
39	PROLACTINA	667	8.000
40	PSA LIVRE	1667	20.000
41	PSA TOTAL	1667	20.000
42	T3 TOTAL	1250	15.000
43	T3 LIVRE	1167	14.000
44	T4 LIVRE	1834	22.000
45	T4 TOTAL	1167	14.000
46	TESTOSTERONA TOTAL	667	8.000
47	TSH	2917	35.000
48	DOSAGEM DE VIT.B12	1000	12.000
49	DOSAGEM DE VIT.D	1000	12.000
50	CITOM.IGG	2000	24.000
51	CITOM.IGM	2000	24.000
52	HEPATITE B-HBSAG	2000	24.000
53	ANTI HBE	500	6.000
54	HBE AG	500	6.000
55	ANTI HBS	2000	24.000
56	ANTI HBC	500	6.000
57	ANTI HCV	1167	14.000
58	HIV 1 e 2	1834	22.000
59	RUBEOLA IGG	1667	20.000
60	RUBEOLA IGM	166	20.000
61	TOXOPLASMOSE IGG	1834	22.000
62	TOXOPLASMOSE IGM	1834	22.000
63	GASOMETRIA	3334	40.000
64	TP	2500	30.000
65	APPT	2500	30.000
66	FIBRINOGENIO	334	4.000
67	SÓDIO	2917	35.000
68	POTÁSSIO	2917	35.000
69	CORO	500	6.000
70	CÁLCIO IÔNICO	83	1.000
71	MIOGLOBINA	83	1.000
72	TROPONINA T	500	6.000
73	BNP	83	1.000
74	TESTOSTERONA LIVRE	667	8.000
75	HOMOCISTEINA	500	6.000
76	TROPONINA I	500	6.000

7. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
--------------------------	-----------------	----------------------

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>a) ANALISADOR (ES) AUTOMÁTICO (S) DE BIOQUÍMICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Analizador automatizado randômico, capaz de realizar reações de colorimetria, cinética, turbidimetria e ISE. O equipamento precisa ter o mínimo de contaminação (cubetas de reação autolaváveis). Velocidade igual ou superior a 360 testes fotometricos/hora, possuir 100 ou mais posições de amostra, 100 posições ou mais de reagentes. Aparelho deve possuir código de barras interno e leitor de códigos de barras externo para leitura de reagentes e amostras. Possuir agulhas individuais para reagentes e amostras. Agulhas deverão possuir detecção de nível de líquido e coágulos e proteção contra colisão. Deve realizar pré-diluição e pós-diluição automática da amostra. Carregamento automático de reagente durante a operação. Homogeneização com mixer independente. Equipamento deve apresentar diluição de calibradores. Os reagentes devem ser prontos para uso, em frasco, garrafas ou spots (dedicados) e com código de barras contendo no mínimo número de lote, validade e volume, com uso direto da amostra sem necessidade de preparo ou diluição antes da introdução no equipamento.</p> <p>Permitir a adição de amostras de forma continuada sem necessidade de interrupção da rotina. Possuir tecla STAT para exames emergenciais. Equipamento deverá ser compatível com tubos primários. Deve Realizar controle de qualidade, com disponibilidade de gráficos e parâmetros de avaliação, fornecendo opções de: controle de qualidade, regras múltiplas de westgard, gráficos de levey-jennings e possibilitar impressão de gráficos. O analisador deverá permitir interface bidirecional. Todos os reagentes, controle de qualidade e calibrador deverão ser da mesma marca do equipamento e fornecimento pronto para uso (dedicados). Os reagentes deverão estar com registro vigente na ANVISA. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante.</p> <p>Observação Técnica: <i>as cubetas deve ser autolaváveis. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TUBO</i> de coleta equivalente às necessidades.- Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET com gel separador e ativador de coágulo, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume 0,5 ml, tamanho 10x45 mm, 5 ml, tamanho 13x75 mm, volume de ativador de coagulação e gel separador para sorologia e 4 ml, tamanho 13x75 mm, contendo fluoreto de Sódio para análise de glicose.</p> <p>- Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade.</p>	02	HMM LACEM

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>b) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Analisador automatizado randômico, capaz de realizar reações de colorimetria, cinética, turbidimetria e ISE. O equipamento precisa ter o mínimo de contaminação (cubetas de reação autolaváveis automaticamente). Velocidade igual ou superior a 240 testes fotométricos/hora, possuir 80 ou mais posições de amostra, 80 posições ou mais de reagentes. Aparelho deve possuir código de barras interno e externo para leitura de reagentes e amostras. A Probe Agulha deverá possuir detecção de nível de líquido e proteção contra colisão. Deve realizar pré-diluição e pós-diluição da amostra. Equipamento deve apresentar possibilidade de diluição de calibradores. Os reagentes devem ser prontos para uso, em frasco, garrafas ou spots (dedicados) e com código de barras contendo no mínimo número de lote, validade e volume. Compartimento refrigerado para armazenamento dos reagentes em uso. Permitir a adição de amostras de forma continuada sem necessidade de interrupção da rotina. Possuir tecla STAT para exames emergenciais. O equipamento deverá ser compatível com tubos primários. Deve Realizar controle de qualidade, com disponibilidade de gráficos e parâmetros de avaliação, fornecendo opções de: controle de qualidade, regras múltiplas de westgard, gráficos de levey- jennings e possibilitar impressão de gráficos. O analisador deverá permitir interface bidirecional. Todos os reagentes, controle de qualidade, calibrador, deverão ser da mesma marca do equipamento e fornecimento pronto para uso (dedicados). Os reagentes deverão estar com registro vigente na ANVISA. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante.</p> <p>Observação Técnica: <i>as cubetas deve ser autolaváveis. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TUBOS</i> de coleta equivalente às necessidades. - Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET com gel separador e ativador de coágulo, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume 0,5 ml, tamanho 10x45 mm, 5 ml, tamanho 13x75 mm, volume de ativador de coagulação e gel separador para sorologia e 4 ml, tamanho 13x75 mm, contendo fluoreto de Sódio para análise de glicose.</p> <p>Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade.</p>	02	HMI / UBSCB

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>c) ANALISADOR (ES) DE HEMATOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADO (OS) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Analizador hematológico com 29 ou mais parâmetros, com alimentação automatizada de amostras, que utilize tecnologias de Sistema combinado de citoquímica, impedância e citometria de fluxo ou tecnologia superior (Fluorescência) como princípios de medida, entre outras possíveis;§ Velocidade igual ou superior a 80 amostras/hora (CBC+DIFF);§ Repetição automática de amostra;§ Com os parâmetros mínimos para Sangue Total: WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW CV, RDW-SD, PLT, MPV, PCT, PDW, RDW-CV, IMG#, IMG% (Granulócitos imaturos, incluindo promielócitos, mielócitos, metamielócitos, eosinófilos imaturos e basófilos imaturos.), NRBC# NRBC%.§ Compatível com dosagem em líquido peritoneal, cefalorraquidiano, pleural e sinovial. § Equipamento deve armazenar no mínimo 100.000 resultados incluindo gráficos. § Reagentes devem ser livre de cianeto. § Apresentar capacidade de carregamento de no mínimo 30 tubos de amostra. § Possuir aspiração máxima de 15 a 70 µL de Sangue total § O controle de qualidade deverá ser da mesma marca do equipamento. Equipamento deve apresentar software capaz de monitorar e reanalisar amostras que se encontrem nos critérios determinados. § O analisador deverá permitir interface bidirecional. § Além disso, o aparelho deve realizar homogeneização automática e perfuração automática dos tubos. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante</p> <p>Observação: A empresa vencedora deverá fornecer tubos de coleta equivalente às necessidades. Tubos de Coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de 4 mL, 2mL tamanho 13x75 mm e 0,5 mL, tamanho 10 x 45 mm, contendo EDTA K3, para hematologia (tampa roxa).</p>	02	LACEM / HMM

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>d) ANALISADOR (ES) DE HEMATOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADO (OS) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>§ Analisador hematológico com 27 ou mais parâmetros, com alimentação automatizada de amostras, que utilize tecnologias de Sistema combinado de citotômica, impedância e citometria de fluxo como princípios de medida, entre outras possíveis. § Velocidade igual ou superior a 60 testes/hora; § Com os parâmetros mínimos: WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, PLT, MPV, PCT, PDW, RDW- SD, LIC#, LIC%. § O aparelho deve realizar ciclos de limpeza automática incluindo a agulha. § Os reagentes devem ser livre de cianeto. § O sistema de carregamento de amostras deve possibilitar carregamento contínuo ou seja sem interrupção da rotina. Sistema de carregamento de amostras deve comportar no mínimo 30 amostras simultaneamente. § Equipamento deve armazenar no mínimo 30.000 resultados incluindo histogramas. § Além disso, o aparelho deve realizar homogeneização automática e perfuração automática dos tubos. § Deve apresentar a função de dosagem de amostras de emergência. § Equipamento deve possuir opção para realização de Hemograma em Sangue total ou Sangue Pré-diluído. § Deve aspirar entre 15 a 70µL de amostra. § O controle de qualidade com a mesma marca do equipamento. § Opção de realização manual ou processamento de amostra com microtubos. § O analisador deverá permitir interface bidirecional. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante</p> <p>Observação: A empresa vencedora deverá fornecer tubos de coleta equivalente às necessidades. Tubos de Coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de 4 mL, 2mL tamanho de 13x75 mm e 0,5 mL tamanho de 10x45 mm, contendo EDTA K3, para hematologia (tampa roxa).</p>	02	HMI / UBSCB
<p>e) ANALISADOR DE URINÁLISE SEMIAUTOMÁTICO (LEITORA DE TIRAS DE URINA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Princípio do teste: Fotômetro de Refletância. Velocidade: No mínimo 500 ou mais testes/hora. Tiras reagente: 10 ou mais áreas. Carregamento contínuo de amostra, sem interrupção do equipamento, controle de qualidade e calibrador. Capacidade da memória no mínimo de 3000 resultados de pacientes. Devendo ser entregue com leitor de código de barras e Interfaceamento. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante.</p>	03	HMM / HMI / UBSCB

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>f) ANALISADOR AUTOMATICO URIANÁLISE , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Possuir acesso randômico com metodologia de fotometro de refletância mais captura de imagem de camera CCD.Capacidade mínima de 200 testes/hora, Possibilidade de inserir reagentes sem ser necessário parar o processamento de amostras; Volume de Reagente Mín 1.5 a 2.0mL. Parametros mínimos: Sangue, bilirrubinas, urobilinogênio, cetonas, proteina, nitrito, microalbumina, glicose, pH, leucócitos, ácido ascórbico, cor S.G oor refatômetro, clareza por turbidimetria. Cuvetes descartáveis Capacidade de carga contínua para 100 amostras, volume de 400 amostras por vez .O analisador deverá permitir interface bidirecional. Todos os reagentes, controle e calibrador deverão ser da mesma marca do equipamento e fornecimento pronto para uso (dedicados). Os reagentes deverão estar com registro vigente na ANVISA.Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante.</p>	01	LACEM
<p>g) ANALISADOR (ES) DE HORMONIOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoensaio, e possuir a tecnologia Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou outra técnica similar/superior. Velocidade igual ou superior a 180 testes/hora. O Analisador deverá ser randômico. Permitir a adição de amostras de forma continua sem necessidade de interrupção da rotina.</p> <p>Possuir tecla STAT para exames emergenciais. Deverá possuir no mínimo 60 posições para amostra em disco ou racks. Possuir sistema de aspiração por ponteiras descartáveis ou probe com detecção de nível de líquidos, detecção de bolhas, coágulos e proteção contra colisões horizontais e verticais. Possuir diluição das amostras automática. Cubetas deverão ser descartáveis para evitar riscos de contaminação. Deve possuir no mínimo 25 posições para reagentes (onboard) com refrigeração. Possibilidade de reagentes estáveis por até mais de 50 dias. Possuir leitor de código de barras de interno ou externo para amostras e reagentes. Reagentes, controle e calibradores integrado ao kit. Todos reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca do equipamento. O analisador deverá permitir interface bidirecional e NO-Break. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante</p> <p>Observação: A empresa vencedora deverá fornecer tubos para coleta de sangue a vácuo em PET com gel separador e ativador de coágulo, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de 3,5 a 6 ml, tamanho 13 x 75 mm, ativador de coagulação e gel separador.</p>	01	LACEM

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>h) ANALISADOR (ES) DE IMUNOLOGIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>§ Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoenaios, e possuir a tecnologia Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou outra técnica similar/superior. Velocidade igual ou superior a 180 testes/hora.</p> <p>§ O Analisador deverá ser randômico. Permitir a adição de amostras de forma continua sem necessidade de interrupção da rotina.</p> <p>Possuir tecla STAT para exames emergenciais.</p> <p>§ Deverá possuir no mínimo 130 posições para amostra em disco ou racks.§ Possuir sistema de aspiração por probe ou ponteiras descartáveis com detecção de nível de líquido, bolhas e coágulos.</p> <p>§ Cubetas deverão ser descartáveis para evitar riscos de contaminação.§ A Tela deve ser touchscreen.</p> <p>§ Deve possuir no mínimo 24 posições para reagentes (onboard) com refrigeração e leitor de código de barras interno e externo.</p> <p>§ Deve possuir RFID para leitura de reagentes.</p> <p>§ Diluição automático em alta concentração da amostra (se aplicável).</p> <p>§ Reagentes e calibradores integrado ao kit.</p> <p>§ Todos reagentes, controle e calibrador, deverão ser da mesma marca do equipamento. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante Observação: <i>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TESTES CONFIRMATÓRIOS PARA OS EXAMES REALIZADOS NESSE LOCAL. ESSE TESTE PODE SER TERCEIRIZADO, MAS NÃO DEVEM SER USADAS METODOLOGIAS DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NO MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO DO HIV – MINISTÉRIO DA SAÚDE (2018).</i></p> <p>A empresa vencedora deverá fornecer tubos de coleta equivalente às necessidades de cada pedido. Tubo para coleta de sangue a vácuo em PET com gel separador e ativador de coágulo, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de 3,5 a 6 ml tamanho 13 x 75 mm, ativador de coagulação e gel separador.</p>	01	CTA
<p>i) ANALISADOR (ES) DE GASOMETRIA AUTOMATIZADO (S), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SEPERIOR</p> <p>Principais Parâmetros medidos: Equipamento deverá ter leitor de código de barras (onbord ou leitor externo). Impressora termica e No-break. Deverá liberar no mínimo os parâmetros PH, PCO2, PO2, HCT, Na, K, Cl e iCa. Tipo de Amostra: Sangue total. Controle de qualidade e calibrador automático ou sob demanda. O analisador deverá permitir conexão Bi-direcional e interfaceamento. Fornecer, reagentes, controle, calibrador e sensor, deverão ser da mesma marca do equipamento. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro.</p> <p>Observação: A empresa vencedora deverá fornecer Seringa de gasometria heparina lítica 1 mL e 2mL com agulha com dispositivo de segurança e dispositivo cata-coágulo.</p> <p>Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante.</p>	02	HMM / HMI

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>j) ANALISADOR (ES) DE COAGULAÇÃO, SEMI AUTOMATIZADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR.</p> <p>Coagulômetro semiautomático 4 ou mais canais de leitura, Mínimo de 4 posições para incubação de reagentes. Possuir pipeta automática inclusa. Tempo de pré-aquecimento do reagente programável. Possuir no mínimo 16 ou mais posições de incubação para amostras. Possuir impressora térmica embutida, detecção de coágulo, cubetas descartáveis. Fornecer, reagentes, contole de qualidade e calibradores da mesma marca do equipamento. Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante</p> <p>Observação técnica: <i>Cubetas e Microesfera descartáveis para que não ocorra a contaminação da amostra.</i></p> <p>A empresa vencedora deverá fornecer tubo para coleta de amostra biológica, plástico, 2 e 4 ml, com Citrato de Sódio (13X75), coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável, tampa Azul.</p>	03	HMI / LACEM / UBSCB
<p>k) ANALISADOR DE COAGULAÇÃO AUTOMATIZADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Analizador totalmente automatizado para coagulação, randomico, metodologia Optica, mecanico de esferas magnéticas, com 100 ou mais teste/hora, Posição de amostra: 60 posições ou mais de amostra: De 10 ou mais posições de reagentes, coagulômetro automático para incubação de reagentes. Possuir impressora térmica embutida, detecção de coágulo e cubetas descartáveis. Fornecer, reagentes, controles e calibradores da mesma marca do equipamento.</p> <p>Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante</p> <p>Observação técnica: <i>Cubetas e micro esfera descartáveis para que não haja contaminação da amostra.</i></p> <p>A empresa vencedora deverá fornecer tubo para coleta de amostra biológica, plástico, 2 e 4 ml, com Citrato de Sódio (13X75), coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável, tampa Azul.</p>	01	HMM

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIP	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
<p>l) EQUIPAMENTO PARA TESTE LABORATORIAL REMOTO (TLR), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Características: - Método utilizado: Imunoensaio por fluorescência;-Apto a medir os seguintes parâmetros: Troponina I, CKMB, Mioglobina (infarto do miocárdio); NT-proBNP (insuficiência cardíaca); Procalcitonina (infecção); D-dímero (tromboembolia venosa; Dosagem dos testes quantitativa;-Sensibilidade analítica máxima do kit (ou menor limite de detecção): Permitir identificação de amostras;- Impressão dos resultados integrados acompanhados de papel térmico e teclado alfanumérico;-Impressora embutida;- Resultado: no máximo 10 minutos e todos os parâmetros deverão ser quantitativos e com qualidade suficiente para diagnóstico, como nos equipamentos de laboratório;</p> <p>-Parâmetros dosados em sangue total, soro, plasma e urina;-Interface de resultados;- Identificação automática dos testes;-Software em português, calibrações simples.- Fornecer todos os insumos e acessórios necessários para a realização dos exames (calibradores, controles, papel térmico, etc).Para cada Kits de reagentes que estejam com registro na ANVISA na classe de Risco III e IV deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde do fabricante.</p>	01	HMM
<p>m) ANALISADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA AUTOMATIZADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Características: Equipamento totalmente automatizado, com metodologia HPLC, com reconhecimento de variante e modo talassemia, carregador da amostra contínuo no mínimo de 45 amostras por testes/hora. Fornecimento reagentes, controle de qualidade e calibradores, da mesma marca do equipamento.</p> <p>-Com conectividade, USB, LAN e LIS.</p> <p>Observação: A empresa vencedora deverá fornecer tubos de Coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de 4ml a 5ml e tamanho de 13x75 mm, contendo EDTA K3(tampa roxa).</p>	01	LACEM
<p>n) ANALISADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA AUTOMATIZADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR</p> <p>Características: Equipamento totalmente automatizado, carregador da amostra contínuo no mínimo de 60 amostras por testes/hora. Fornecimento reagentes, controle de qualidade e calibradores, da mesma marca do equipamento.</p> <p>-Com conectividade, USB, LAN e LIS.</p> <p>Observação: A empresa vencedora deverá fornecer tubos de Coleta de sangue a vácuo em PET, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de 4ml a 5ml e tamanho de 13x75 mm, contendo EDTA K3(tampa roxa).</p>	03	HMM/HMI/UBSCB

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo médio de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), conforme cotação preliminar realizada com fornecedores.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será contratada em lote único, não sendo recomendável o parcelamento, uma vez que a fragmentação poderia comprometer a padronização dos exames laboratoriais e a compatibilidade entre reagentes e equipamentos.

A decisão encontra-se amparada pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que possibilita, excepcionalmente, a adjudicação por preço global caso haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

No caso em análise, o objeto é tecnicamente interdependente, sendo essencial garantir a compatibilidade dos reagentes com os equipamentos cedidos em comodato. Além disso, o parcelamento da contratação comprometeria significativamente a eficiência operacional, gerando dificuldades para assistência técnica, assessoria técnica e científica, uma vez que a existência de diferentes fornecedores dificultaria a coordenação e o suporte contínuo necessário para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a qualidade dos exames laboratoriais. Registra-se ainda que a pluralidade de fornecedores poderia prejudicar o fornecimento regular dos reagentes, criando riscos adicionais como desabastecimento, atrasos e interrupções frequentes.

Esses fatores poderiam comprometer a regularidade e eficiência dos serviços de saúde prestados, afetando diretamente o diagnóstico e tratamento dos pacientes.

Portanto, a adjudicação global em lote único é plenamente justificada para assegurar economia de escala, assistência técnica integral e contínua, assessoria científica especializada e maior qualidade dos serviços prestados à população.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas estabelecidas no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA e visa garantir o suprimento contínuo dos insumos e equipamentos laboratoriais essenciais, promovendo a qualidade e eficiência dos serviços de saúde ofertados à população local e regional. A iniciativa está associada aos objetivos estratégicos de ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico laboratorial, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade técnica e operacional das unidades de saúde municipais.

A contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do exercício vigente, nos grupos/classes 6640 e 6550 (itens 368, 369, 371, 372 e 377), em alinhamento com as diretrizes estratégicas da gestão municipal de saúde, conforme se verifica por meio do link [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a implementação desta contratação, espera-se garantir a continuidade e a eficiência na realização dos exames laboratoriais, fortalecendo a capacidade de diagnóstico e tratamento na rede municipal de saúde. Busca-se assegurar a padronização e confiabilidade dos resultados laboratoriais através da compatibilidade entre reagentes e equipamentos fornecidos em regime de comodato. Espera-se também alcançar uma significativa redução dos custos operacionais, com otimização logística e de manutenção dos equipamentos, além da capacitação técnica contínua dos profissionais envolvidos, contribuindo diretamente para uma melhoria geral na qualidade do atendimento prestado à população de Marabá e região. O valor estimado da contratação será determinado com base em pesquisas de mercado e comparações com contratações similares realizadas por órgãos públicos, garantindo que a aquisição esteja dentro dos parâmetros financeiros adequados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais incluem a geração de resíduos químicos e biológicos decorrentes das atividades laboratoriais, os quais deverão ser gerenciados e descartados conforme as normas ambientais vigentes, minimizando assim eventuais danos ao meio ambiente.

15. ANÁLISE DE RISCO

Entre os principais riscos identificados nesta contratação estão: atraso na entrega dos insumos laboratoriais, incompatibilidade entre os reagentes e os equipamentos cedidos, deficiência técnica dos equipamentos, falha ou pane nos equipamentos, falha no transporte e armazenamento dos reagentes e falta de capacitação dos profissionais para operar os equipamentos.

Para mitigar tais riscos, serão adotadas medidas preventivas como cláusulas contratuais rigorosas, exigências técnicas prévias à contratação, capacitação periódica dos operadores e contrato com laboratório de apoio para eventual assistência. Adicionalmente, estão previstas medidas contingenciais, incluindo a manutenção de estoque regulador, suporte técnico imediato e o envio emergencial de amostras ao laboratório de apoio, garantindo assim a continuidade e qualidade dos serviços laboratoriais

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado, a equipe de planejamento declara ser VIÁVEL a pretensa contratação.

17. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Camila Lopes Chagas de Abreu
Diretora de Média e Alta Complexidade

Documento assinado eletronicamente
Eliene Ferreira Corrêa
Coordenadora de Laboratório

Documento assinado eletronicamente
Beatriz Ohtta Chaves
Coordenadora

Documento assinado eletronicamente
Carlos Alexandre de Araújo Pinto
Técnico em Gestão

Documento assinado eletronicamente
Mariana Costa de Souza
Coordenadora de Licitação e Compras

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Araújo Pinto, Técnico em Gestão**, em 15/04/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ohtta Chaves, Coordenadora**, em 15/04/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Ferreira Corrêa, Coordenadora de Laboratório**, em 15/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lopes Chagas de Abreu, Diretora de Média e Alta complexidade**, em 15/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 15/04/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/04/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543228** e o código CRC **9945F542**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050560.000169/2025-36

SEI nº 0543228